



**LEI Nº 976, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições conferidas em lei,  
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial no valor de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.110 – Aquisição de Veículo

Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00.0999 – Material de Consumo.....R\$ 88.000,00



**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial nos termos do Artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

01 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Unidades

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0033 – Serviço da dívida Fundada Interna

Projeto/Atividade: 1.005 – Amortização de Parcelamento da Dívida Fundada Interna

Elementos de Despesa:

4.6.90.71.00.00.00.0999 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 88.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 24 de Junho de 2014.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal